

DECRETO Nº 435/ 2023 – 11 DE JUNHO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 11 de junho de 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta LUTO OFICIAL, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 11/06/2023 à 12/06/2023, em virtude do falecimento de Erick Brito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de **ERICK BRITO**, ocorrido neste dia 11 de junho do corrente ano.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por **02 (dois) dias**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **ERICK BRITO**, como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.

Art. 2º. Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas ao **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, funcionando de modo interno, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3. A Secretaria Municipal de Educação irá obedecer ao calendário letivo

Art. 4º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 11 dias do mês de junho de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá